

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 60/2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 304/2015

Processo nº P666660/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 16 de maio de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº12.216.990/0001-89, Com sede na Rua Adriano Martins, 05 – Jacarecanga – Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3214.8888, Cep: 60.010-590 e-mail: [braslimp@braslimp.com.br](mailto:braslimp@braslimp.com.br), representada por, Francisco Guilherme de Aguiar, CPF nº153.797.793-87

Aos 11 dias do mês de Maio de 2016, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR** foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 304/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 10/05/2016, às fls 1180, do Processo nº. **P666660/2015**, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR gestora do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 304/2015
- II. Nos termos do Do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 2

1182

DB

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, a COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS), E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº304/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P666660/2015

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Two handwritten signatures are visible. To the right, there is a large, dark, irregular stamp or mark, possibly a seal or a large signature, with some handwritten scribbles above it.



1184  
RB

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

**Subcláusula Primeira** - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser realizado em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I e II - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

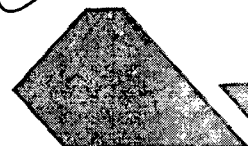
**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



1185  
RB  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 5

anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – A nota fiscal/fatura terá por base o volume de gás fornecido as Unidades de Atenção Primária à Saúde nos termos do presente Termo de Referência.

**Subcláusula Terceira** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Quarta** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 304/2015.

**Subcláusula Quinta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Sexta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** –

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



1186  
28  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 6

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatário:

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2016

1187  
RB

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 7

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde-SMS

Francisco Guilherme De Aguiar  
Braslimp Transportes Especializados LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 304/2015

**EMPRESAVENCEDORA:**

<b>BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA</b> <b>CNPJ12.216.990/0001-89</b>								
<b>UNIDADES GERADORAS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES EM KG DOS RESÍDUOS SÉPTICOS E EQUIPAMENTOS</b>								
<b>ITEM</b>	<b>GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS SÉPTICOS</b>	<b>TIPOS DE RESÍDUOS</b>	<b>QUANT. PESO (KG)/ MÊS</b>	<b>QUANT. PESO (KG) PARA 12 MESES</b>	<b>QUANT. DE BALANÇAS COM IMPRESSORAS</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	HOSPITAL DISTRITAL	SÉPTICO	4.987	59.844	01 (uma) balança com	1,05	5.236,35	62.836,20



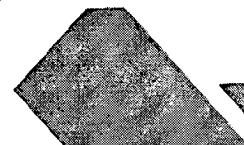
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 8

	EVANDRO AYRES DE MOURA – Frotinha do Antônio Bezerra					01 (uma) impressora			
02	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – Frotinha de Messejana.	SÉPTICO	5.850	70.200		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	6.142,50	73.710,0 0
03	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO – Frotinha da Parangaba.	SÉPTICO	5.800	69.600		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	6.090,00	73.080,0 0
04	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA	SÉPTICO	5.725	68.700		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	6.011,25	72.135,0 0
05	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DO JOSÉ WALTER	SÉPTICO	2.990	35.880		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	3.139,50	37.674,0 0
06	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DA BARRA DO CEARÁ	SÉPTICO	2.990	35.880		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	3.139,50	37.647,0 0
07	HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	SÉPTICO	4.940	59.280		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	5.187,00	62.244,0 0
08	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	SÉPTICO	1.300	15.600		01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	1.365,00	16.380,0 0



90



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



1189  
RB  
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 304/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016  
PROCESSO ADM. Nº P666660/2015

FL. | 9

09	CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CROA	SÉPTICO	413	4.956	01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	433,65	5.203,80
10	HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	SÉPTICO	3.500	42.000	01 (uma) balança com 01 (uma) impressora	1,05	3.675,00	44.100,00
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>		<b>SÉPTICO</b>	<b>38.495</b>	<b>461.940</b>	-----	<b>1,05</b>	<b>40.419,75</b>	<b>485.037,00</b>

QUANTIDADE DE PASSAGENS POR POSTOS, CAPS E ZOONOSES							
	ITENS						QUANTIDADE DE TOTAL
	01	02	03	04	05	06	
SER'S	SER I	SER II	SER III	SER IV	SER V	SER VI	
QUANTIDADE DE POSTOS	14	13	17	15	26	28	-
QUANTIDADE DE CAPS	4	4	3	3	5	3	-
QUANTIDADE DE ZOONOSES	-	-	-	1	-	-	-
QUANTIDADE DE LOCAIS	18	17	20	19	31	31	136
QUANTIDADE DE PASSAGENS/MÊS	144	136	160	152	248	248	1.088
QUANTIDADE DE PASSAGENS/ANO	1.728	1.632	1.920	1.824	2.976	2.976	13.056
PREÇO UNITÁRIO DA PASSAGEM	99,18	99,18	99,18	99,18	99,18	99,18	99,18
PREÇO MENSAL	14.281,92	13.488,48	15.868,80	15.075,36	24.596,64	24.596,64	107.907,84
PREÇO TOTAL DA PASSAGEM	171.383,04	161.861,76	190.425,60	180.904,32	295.159,68	295.159,68	1.294.894,08

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 1.779.931,08 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº304/2015  
PROCESSO NºP666660/2015

1193

RB

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2016

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.12.216.990/0001-89; **III - DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, a COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), DOS GRUPOS A (RESÍDUOS INFECTANTES), B (RESÍDUOS QUÍMICOS), E (RESÍDUOS PERFURO CORTANTES), PARA OS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº.304/2015 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P666660/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.304/2015; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2016; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 16 de maio de 2016.

*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



1174

R8

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudicação e Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2015**, Processo nº. P666660/2015, referente ao registro de preços visando a coleta e transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos A (resíduos infectantes), B (resíduos químicos), E (resíduos perfuro cortantes), para os Hospitais Municipais de Fortaleza, Unidades de Atenção Primária à Saúde, Centros de Atenção Psicossocial e Centro de Controle de Zoonoses, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital e em seus anexos. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2015**. ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1164 e 1168 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.216.990/0001-89, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 1.779.931,08 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.779.931,08 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Atenção à Saúde - Município; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HNSC; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0031.2043.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção do HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0